



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 66/2017 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA VISUAL E SONORA, INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Item**:

Proponente Vencedora	Itens
IBEMA COMÉRCIO DE ALARMES MONITORADOS LTDA	1, 2, 3 e 4.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 28/11/2017


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 69/2017 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço por Item**:

Proponente Vencedora	Itens
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	3, 4, 5, 6, 7, 18, 19, 21.
ESPORTIVA RV LTDA	1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 28/11/2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, com sede a rua Andre de Barros, 750, centro, Curitiba - Paraná

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Valor: **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais);**

Prazo: O Prazo de execução é de conforme cronograma.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93.

Ibema, 28 de novembro de 2017.



ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Na análise do edital identificou-se que há uma dúvida informação no que se refere a serem aceitos somente pneus nacionais.

No Anexo III – Termo de Referência consta que os pneus ofertados deverão ser novos de marcas nacionais, contudo no Edital não consta esta informação, apenas no Anexo III.

Da análise do edital todo licitante pode observar que a descrição das exigências demonstra claramente que serão aceitos pneus não nacionais, até por que cita a possibilidade de exigência de cadeia sucessória de documentos, o que só é solicitado para produtos de origem estrangeira.

Ainda, esclarece sobre os itens exigidos, conforme abaixo:

- Item 32: A MEDIDA DA CÂMARA DE AR é para O PNEU 2015/55/16
- Item 34: A MEDIDA DA CÂMARA DE AR é para O PNEU 205/70R15 (KR15)
- Item 35: A MEDIDA DA CÂMARA DE AR é para O PNEU K16
- Item 36: A MEDIDA DA CÂMARA DE AR é para O PNEU 215/75R17,5
- Item 41: A MEDIDA DA CÂMARA DE AR é para O PNEU 195/75R16 (GR 15)
- Item 42: A MEDIDA DA CÂMARA DE AR é para O PNEU 225/75R16

Portanto, como não houve questionamento, pressupomos que tal fato está entendido por todos os licitantes, diante do que o Pregoeiro apenas emite este ESCLARECIMENTO para que fique avençado que é de conhecimento de todos que pretendem formular proposta.

IBEMA, 28 de Novembro de 2017


Rafael Gomes Rocha
Pregoeiro



DECRETO Nº 978/2017

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **§1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Cleonice do Belém Pimentel	2500-01	Professora	LP 08	POS 08
Cleonice do Belém Pimentel	2275-01	Professora	LP 08	POS 08
Iracélia Zanella	221/01	Professora	LP 19	POS 19
Josiane dos Santos Oliveira Portolan	5983-01	Professora	LP 01	POS 01

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Cleonice do Belém Pimentel	2500-01	Professora	POS 08	POS 10
Cleonice do Belém Pimentel	2275-01	Professora	POS 08	POS 10
Dirlene Fogaça	2437-01	Professora	POS 13	POS 15
Josiane dos Santos Oliveira Portolan	5983-01	Professora	POS 01	POS 03
Marli Aparecida Mandrick	337-01	Professora	POS 17	POS 19
Marizete Campanaro Treviso Scheifer	2747-01	Professora	POS 11	POS 13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de novembro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 979/2017

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

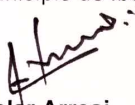
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Dirceu Aparecido Raupp	4944-01	Motorista	A G 11	A G 13
Jucemara Conceição dos Santos	5126-01	Merendeira	A E 3	A E 5
Lourdes Prechlak	752-01	Agente Administrativo	B B 12	B B 14
Maria Alice Bolzan Baldo	5134-01	Enfermeira	C G 11	C G 13

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de novembro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



LEI N.º 291/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a 30ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 042, datada de 01 de outubro de 2013, publicada em 02 de outubro de 2013, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017

Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Seleção Detalhar planejamento por ano. Alteração em 09/11/2017 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.10
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAUDE PARA TODOS	6000

Objetivo do programa:

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR POLITICAS DE SAUDE QUE VISEM A PREVENÇÃO, REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAUDE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.015	1	P	ACQUISICÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	Veículos-UN	2014	4.000	455.000,00
					2015	2.000	295.000,00
					2016	2.000	160.000,00
					2017	2.000	160.000,00
					Total:	4.000	455.000,00

II - Descrição da Ação

ACQUISICÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2014	295.000,00	0,00	295.000,00
		2015	295.000,00	0,00	295.000,00
		2016	0,00	0,00	0,00
		2017	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2014	0,00	20.000,00	20.000,00
		2015	0,00	0,00	0,00
		2016	0,00	0,00	0,00
		2017	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total	0,00	0,00	0,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017

Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Seleção - Detalhar planejamento por ano - Alteração em 09/11/2017 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100497.09.02.05 - Vigilancia em Saude - VIGIASUS/PR	2014	0,00	120.000,00	120.000,00
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	0,00	0,00
			2017	0,00	120.000,00	120.000,00
				0,00	0,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100501.04.99.00 - Receitas de Alienacoes de Ativos	2014	0,00	20.000,00	20.000,00
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	0,00	0,00
			2017	0,00	20.000,00	20.000,00
				0,00	0,00	
			Total:	295.000,00	160.000,00	455.000,00



LEI N.º 292/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a 10ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017.

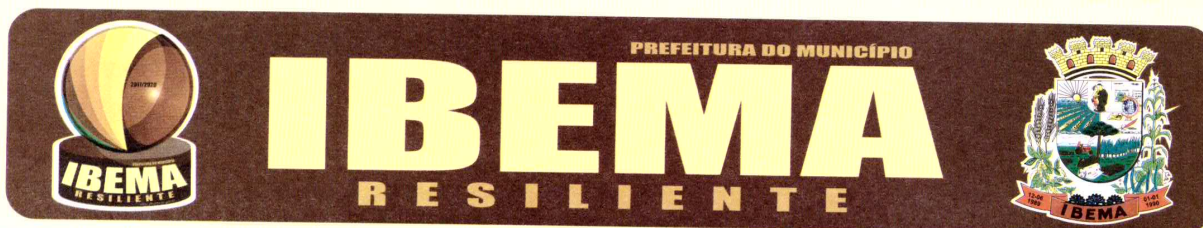
ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, instituída pela Lei Municipal n.º 197, datada de 24 de maio de 2016, publicada em 25 de maio de 2016, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Alteração em 09/11/2017 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão:	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.10
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	6000

Objetivo do programa:

IMPLANTAR E IMPLEMENTAR POLITICAS DE SAUDE QUE VISEM A PREVENÇÃO, REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUREÇÃO DA SAUDE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	Veículos (UN)	2,000	160.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100497.09.02.05 - Vigilancia em Saude - VIG	0,00	120.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100501.04.99.00 - Receitas de Alienacoes de	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	160.000,00	160.000,00



LEI Nº 293/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.1.015 - Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário

4.4.90.52.00/49701 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00
4.4.90.52.00/303 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00/501 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

T o t a l R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
49701	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR	120.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		120.000,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

99.999.9999.9.999 - Gestão da Reserva de Contingência

9.9.99.99.00/999 (045) - Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.8000.1.022 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00/501 (439) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Total das Anulações.....R\$ 40.000,00

T o t a l R\$ 160.000,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 28 de novembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



LEI Nº 294/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.448,32 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

20.606.4000.1.007 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.20.93.00/750 - Restituição de Convênios e Transf. da União..... R\$ 26.448,32

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00/3495 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

T o t a l R\$ 76.448,32

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.914,64 (cento e quarenta e um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), que ficará com a seguinte classificação:

02. - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/000 (001) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.750,00

3.1.90.13.00/000 (002) - Obrigações Patronais..... R\$ 1.800,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.13.00/000 (016) - Obrigações Patronais..... R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00/511 (030) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 19.589,64

04.124.2000.2.006 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (033) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.250,00

3.1.90.13.00/000 (034) - Obrigações Patronais..... R\$ 165,00

02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

18.541.5000.2.050 - Gestão de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00/000 (046) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 500,00



02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5000.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (064) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.1.90.13.00/000 (065) – Obrigações Patronais.....	R\$	600,00
3.3.90.30.00/000 (067) – Material de Consumo	R\$	15.000,00

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.1.90.11.00/000 (071) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00/000 (072) – Obrigações Patronais.....	R\$	2.900,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

3.3.90.39.00/000 (092) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	600,00
--	-----	--------

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/104 (117) – Material de Consumo	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

12.361.8000.2.021 – Gestão do Transporte Escolar

3.1.90.13.00/104 (138) – Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
--	-----	----------

12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.90.36.00/104 (170) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	2.000,00
--	-----	----------

12.365.8000.2.017 – Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.11.00/101 (177) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00/101 (179) – Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00/303 (230) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	5.100,00
--	-----	----------

10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.1.90.13.00/303 (257) – Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00/303 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	160,00

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00/303 (279) – Material de Consumo	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

T o t a l R\$ 141.914,64

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Cálculo da Tendência do Exercício



Fonte de Recursos: 511 – Taxa – Prestação de Serviços

1) Arrecadação do 1º período de 2016 (Janeiro a Outubro)	R\$	161.912,24
2) Arrecadação do 2º período de 2016 (Novembro a Dezembro)	R\$	25.696,75
3) Arrecadação do 1º período de 2017 (Janeiro a Outubro)	R\$	197.166,90
4) Receita Prevista para 2017	R\$	209.300,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de 2017}}{1^\circ \text{ período de 2016}} = \frac{197.539,69}{161.912,24} = 1,220035558$$

Cálculo do Incremento:

$$\text{Incremento} = 2^\circ \text{ período de 2016} \times \text{Tx. Incrém.} = 25.696,75 \times 1,220035558 = 31.350,95$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2017	R\$	209.300,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Outubro de 2017	R\$	197.538,69
3) Arrecadação no período de Novembro a Dezembro/2016 + Tx. Incremento	R\$	31.350,95
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1)	R\$	19.589,64
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado	R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação	R\$	19.589,64

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 19.589,64

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (015) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	47.038,13
3.3.50.41.00/000 (018) – Contribuições	R\$	2.649,00

02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

20.606.4000.1.007 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00/750 (354) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.448,32
---	-----	-----------

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

4.4.90.52.00/000 (082) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.820,84
---	-----	----------

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.6000.2.012 – Gestão da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00/303 (083) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.545,01
3.1.90.13.00/000 (084) – Obrigações Patronais	R\$	2.372,02
3.1.90.13.00/303 (085) – Obrigações Patronais	R\$	500,00
3.3.90.14.00/303 (086) – Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.500,00



02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/000 (115) – Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.365.8000.2.017 – Gestão do FUNDEB - Educação de Infantil

3.1.90.16.00/101 (181) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

12.841.8000.0.003 – Gestão da Dívida Pública Municipal - Educação

3.2.90.21.00/000 (190) – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 6.900,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.1.037 – Construção de Centro de Saúde

4.4.90.51.00/3495 (451) – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Total das Anulações.....R\$ 198.773,32

T o t a l R\$ 218.362,96

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 28 de novembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI

Prefeito



DECRETO Nº 980/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 293/2017, de 28/11/2017:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.1.015 - Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário

4.4.90.52.00/49701 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00
4.4.90.52.00/303 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00/501 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

T o t a l R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
49701	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR	120.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		120.000,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

99.999.9999.9.999 - Gestão da Reserva de Contingência

9.9.99.99.00/999 (045) - Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.8000.1.022 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00/501 (439) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Total das Anulações.....R\$ 40.000,00

T o t a l R\$ 160.000,00



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 28 de novembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 981/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 294/2017, de 28/11/2017:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.448,32 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

20.606.4000.1.007 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.20.93.00/750 - Restituição de Convênios e Transf. da União R\$ 26.448,32

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00/3495 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

T o t a l R\$ **76.448,32**

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.914,64 (cento e quarenta e um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), que ficará com a seguinte classificação:

02. - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/000 (001) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.750,00

3.1.90.13.00/000 (002) - Obrigações Patronais R\$ 1.800,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.13.00/000 (016) - Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00/511 (030) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 19.589,64

04.124.2000.2.006 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (033) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.250,00

3.1.90.13.00/000 (034) - Obrigações Patronais R\$ 165,00

02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

18.541.5000.2.050 - Gestão de Resíduos Sólidos



3.3.90.39.00/000 (046) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 500,00

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5000.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (064) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00/000 (065) – Obrigações Patronais..... R\$ 600,00

3.3.90.30.00/000 (067) – Material de Consumo R\$ 15.000,00

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.1.90.11.00/000 (071) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00/000 (072) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.900,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

3.3.90.39.00/000 (092) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 600,00

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/104 (117) – Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.361.8000.2.021 – Gestão do Transporte Escolar

3.1.90.13.00/104 (138) – Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00

12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.90.36.00/104 (170) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 2.000,00

12.365.8000.2.017 – Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.11.00/101 (177) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00/101 (179) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00/303 (230) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 5.100,00

10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.1.90.13.00/303 (257) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00/303 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 160,00

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00/303 (279) – Material de Consumo R\$ 10.000,00

T o t a l R\$ 141.914,64

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:



Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte de Recursos: 511 – Taxa – Prestação de Serviços

1) Arrecadação do 1º período de 2016 (Janeiro a Outubro).....	R\$	161.912,24
2) Arrecadação do 2º período de 2016 (Novembro a Dezembro).....	R\$	25.696,75
3) Arrecadação do 1º período de 2017 (Janeiro a Outubro).....	R\$	197.166,90
4) Receita Prevista para 2017	R\$	209.300,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de 2017}}{1^\circ \text{ período de 2016}} = \frac{197.539,69}{161.912,24} = 1,220035558$$

Cálculo do Incremento:

$$\begin{array}{rclclcl} \text{Incremento} = & 2^\circ \text{ período de 2016} & \times & \text{Tx Increm.} & = & \\ & 25.696,75 & \times & 1,220035558 & = & 31.350,95 \end{array}$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2017	R\$	209.300,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Outubro de 2017	R\$	197.538,69
3) Arrecadação no período de Novembro a Dezembro/2016 + Tx. Incremento	R\$	31.350,95
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1).....	R\$	19.589,64
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado.....	R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação. R\$		19.589,64

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 19.589,64

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (015) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	47.038,13
3.3.50.41.00/000 (018) – Contribuições.....	R\$	2.649,00

02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

20.606.4000.1.007 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00/750 (354) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.448,32
---	-----	-----------

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

4.4.90.52.00/000 (082) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.820,84
---	-----	----------

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.6000.2.012 – Gestão da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00/303 (083) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.545,01
3.1.90.13.00/000 (084) – Obrigações Patronais.....	R\$	2.372,02
3.1.90.13.00/303 (085) – Obrigações Patronais.....	R\$	500,00
3.3.90.14.00/303 (086) – Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	1.500,00



02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/000 (115) – Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.365.8000.2.017 – Gestão do FUNDEB - Educação de Infantil

3.1.90.16.00/101 (181) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

12.841.8000.0.003 – Gestão da Dívida Pública Municipal - Educação

3.2.90.21.00/000 (190) – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 6.900,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.1.037 – Construção de Centro de Saúde

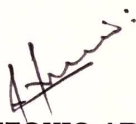
4.4.90.51.00/3495 (451) – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Total das Anulações.....R\$ 198.773,32

T o t a l R\$ 218.362,96

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 28 de novembro de 2017.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito